

Edital Nº 59 /2022, de 14 de dezembro de 2022

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE 2023.1 – CAMPUS MONTEIRO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a 1ª **Chamada do PSCT 2023.1**, convocados para os Cursos Técnicos Subsequentes do semestre de 2023.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

- 1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do semestre letivo 2023.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (prématrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.
- 1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.
- 1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço https://estudante.ifpb.edu.br/login/, no link "convocações".
- 1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:
 - 1.4.1 Falta* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
 - 1.4.2 Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
 - 1.4.3 Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
 - 1.4.4 Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
 - 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
 - 1.4.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

^{*}Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.



CAMPUS MONTEIRO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 59 /2022, de 14 de dezembro de 2022

- 1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso entre os dias 15 de dezembro e 16 de dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital PRE №54/2022, de 01 de dezembro de 2022 https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/270/, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:
 - **1º)** Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/login/ com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
 - **2º)** Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.
 - 1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
 - 1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
 - 1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.
- 1.6 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada da Lista de Espera do PSCT 2023.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:
 - Documentação Deferida situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
 - Não compareceu candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.
- 1.7. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA **CAMPUS MONTEIRO** DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 59 /2022, de 14 de dezembro de 2022

Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita 1.8. ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB -Campus Monteiro, nos endereços eletrônicos: https://www.ifpb.edu.br/monteiro e eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
 - 2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/268/e na página do Campus Monteiro https://www.ifpb.edu.br/monteiro. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.4. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o clique no seguinte endereco inscreveu. Para acessar https://www.ifpb.edu.br/monteiro/ensino/calendario-academico.
- Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.
- Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.7. Os casos omissos serão solucionados por IFPB Campus Monteiro ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Monteiro, 14 de dezembro de 2022.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino

IFPB - Campus Monteiro

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1º CHAMADADA DO PSCT 2023.1 - CURSO TÉCNICO INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE

CAMPUS: MONTEIRO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1192/campus/10/

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2023.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

Cursos Técnicos Subsequente ao Ensino Médio:

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/270/